

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0345/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA GALERIA
FISIOTERAPEUTA LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta^[1] ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15,, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.454.601/0001-86, nome fantasia: Espaço Phisio - Pilates e RPG, estabelecida no CLN 316, Bloco A, Lojas 23, 25, 53 e 57, Subsolo, Asa Norte, Brasilia/DF, CEP: 70.775-510 telefone: (61) 3965-5552 E 98405-4947 e-mail: faturamento@espacophysio.com.br. neste ato representada pelos seus sócios, Tayssa Marques de Almeida, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade Profissional n.º 58760F CREFITO/MG e CPF n.º 032.183.936-63 e Guilherme Ravazzi Maluly, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 61620F CREFITO/DF e CPF n.º 222.166.248-29, residentes e domiciliados nesta capital, que assinarão em conjunto ou separados, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0345/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0345/2021, celebrado em 10/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 10/08/2021 a 10/08/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 11/08/2022 até 10/08/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

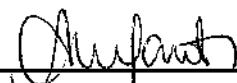
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

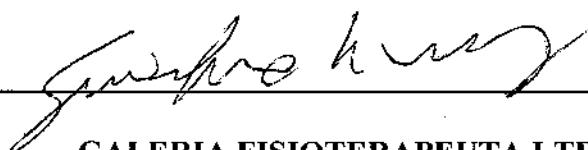
CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 10 de agosto de 2022.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL



GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME: <i>Dione Bustamante</i>	NOME:
CPF: <i>001.675.131-43</i>	CPF: